

LEI Nº. 791, DE 23 DE JUNHO DE 2010
AUTOR DO PROJETO DE LEI: PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL.
PROJETO 119/2010

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, com a finalidade de formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a realização do Projeto de Recuperação de Área Degradada do Córrego Diego Felipe Dal Bosco no município de Nova Canaã do Norte - MT.

Art. 2º - As despesas com o Convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentárias.
465 – 10.001.18.543.0042.1021/339030.00.00.00 – Material de Consumo.
466 – 10.001.18.543.0042.1021/339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
467 – 10.001.18.543.0042.1021/339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, 23 de Junho de 2010.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NOS LOCAIS DE COSTUME, NA DATA SUPRA.

IVAINÉ MOLINA
Secretário de Gabinete